

Exmo Senhor Presidente
Comissão de Educação, Ciência e Cultura
Dr. Abel Baptista
Assembleia da República

Assunto: Petição n.º 393/XII/3ª – Pedido de Informação

Em resposta ao solicitado no V. Ofício n.º 246/8ª – CECC/2014, relativo ao assunto em epígrafe, venho referir quanto segue:

1. As escolas do ensino especializado da música e da dança não se enquadram completamente na situação descrita na Petição em causa.
2. Apoiamos, porém, as razões invocadas pelos signatários da Petição em causa, no respeitante às condições de acesso ao ensino superior pelos alunos dos cursos de artes visuais.
3. No que se refere àquilo que, no texto em análise, se aplica às escolas do EAE da música e da dança consideramos que:
 - a) em relação à primeira proposta de alteração legislativa, ali formulada, a legislação atual é a nosso ver **adequada às necessidades dos nossos alunos**, pelo que qualquer alteração deverá contemplar a diferenciação das áreas artísticas;
 - b) em relação à segunda proposta, é de aplicar, também à área da música e da dança, a possibilidade de o exame de Filosofia poder constituir-se como opção “podendo os alunos escolher realizar exame a essa” ou a outra disciplina, mediante sua escolha.

Com os melhores cumprimentos

Lisboa, 11 de junho de 2014

A Diretora


Mestre Ana Mafalda Pernão